



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 101/01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a proximidade do fim dos trabalhos legislativos no 2º Semestre de 2001, dia 11 de dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO, o grande número de projetos pendentes para apreciação em Plenário na 74ª Sessão Ordinária deste Poder.


RESOLVE:

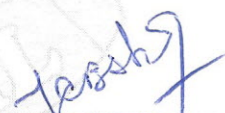
Art. 1º - Ficam suspensos os protocolos de Projetos de Leis, Projetos de Indicações, Projetos de Resoluções, e Projetos de Emenda à Lei Orgânica até 31 de dezembro do corrente ano, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O protocolo receberá Requerimentos e Indicações somente até 'as 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2001, para inclusão da Pauta da 74ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de dezembro de 2001.


Francisco Adalberto Pinheiro
PRESIDENTE


José Crisóstomo Barroso Jhiapina
1º SECRETÁRIO

Edmar/